

**PROCESSO Nº 1713/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo Presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e, pelo, Secretário Municipal de Educação, Sr. Hélio José de Paula, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Marcelo Pereira Surcin, portador da Cédula de Identidade nº 33.132.927-X e do CPF/MF nº 018.266.597-65, Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Solange Aparecida Toledo, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 17.829.664 e do CPF/MF nº 123.276.298-96, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Virgílio Cesar Barroso Pinto, portador da Cédula de Identidade nº 11.669.894 e do CPF/MF nº 024.860.318-39, Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura Pública, Sr. Pedro Vicente Tuzino Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.069.717-0 e do CPF/MF nº 359.571.079-72, Secretário Municipal de Administração, Sr. Silvio Bonfiglioli Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.572.967 e do CPF/MF nº 502.503.108-72, Secretário Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, Sr. Jurandir de Oliveira Veloso, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.608.697-7 e do CPF/MF nº 002.512.518-45, Secretário Municipal de Turismo, Sr. Luiz Antônio Bischof, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.391.207-X e do CPF/MF nº 328.012.738-64, Secretário Municipal de Segurança Pública, Sr. Agnelo Cinel, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.928.500-X e do CPF/MF nº 694.443.078-91, Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento, Sr. Claudio dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.753.807-5 e do CPF/MF nº 035.484.378-85, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos

*Handwritten signature: Claudio dos Santos*

*Handwritten initials and signature: mms*



pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 - COMPROMISSÁRIA JCB MATERIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.364.386/0001-60, com sede na Rua Antônio Goulart Marmo, nº 19, Centro, São Sebastião/SP, neste ato representada pelo Sr. Luiz Fernando Oliveira da Silva, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.697.187-4 classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 1.723,80** (mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	68	PEÇA	CESTO PARA LIXO 21 LTS CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA E PEDAL, FORMATO QUADRANGULAR, CAPACIDADE 21 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS 300 MM X 330 MM X 400MM, DEVERÁ CONTER NO CORPO DO PRODUTO ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA, DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER O ACIONAMENTO DO PEDAL FEITO ATRAVÉS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SEM FIOS DE NYLON.	JAGUAR	R\$ 25,35	R\$ 1.723,80
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.723,80

*Luiz Fernando Oliveira da Silva*

*Luiz Fernando Oliveira da Silva*

*MMA*  
*F*  
*[Handwritten signature]*



1493

**02 - COMPROMISSÁRIA FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA.- EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.725.489/0001-36, com sede na Rua Franz de Castro Holzwarth, nº 103, Loja 01, - Edifício San Diego – Jardim Pereira do Amparo, Jacareí/SP, CEP 12327-696, neste ato representada pelo Sr. Fabrício de Ramos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.089.138-6 SSP/SP, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 14.286,80 (quatorze mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	1528	GALÃO	CLORO- HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS - (E) CLORO, SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM ASPECTO LÍMPIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, E COR AMARELADA, COM CONCENTRAÇÃO DE 10 A 12%, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM COR ESCURA QUE NÃO ULTRAPASSE A LUZ SOLAR E COM ROSCA, GALÃO COM 5 LITROS.	AUDAX	R\$ 9,35	R\$ 14.286,80
VALOR GLOBAL:					R\$ 14.286,80	

**03 - COMPROMISSÁRIA UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORALTD ME**, inscrita no CNPJ nº 03.360.968/0001-17, com sede na Rua Paraná, nº 90, loja 03 (A), Centro, Ubatuba/SP, neste ato representada pelo Sr. José Flávio Mendes Alves, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.526.300-6, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

*Ubatuba de Ramos*

*Mendes Alves*

*Mendes Alves*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do litoral

1494

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
95	2	UNIDADE	VASSOURA PELO 30 CM - (E) VASSOURA DE PELO USO DOMESTICO, COM BASE PLASTICA, COM CERDAS DE PELO ANIMAL ALTURA MÍNIMA 5 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,30 M E DIÂMETRO DE 22 MM	AVANT	R\$ 8,10	R\$ 16,20
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 16,20</b>	

**04 - COMPROMISSÁRIA LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.191.505/0001-05, com sede na Rua Barão de Mauá, 450, sala 107, Parque da Estrela, Guarulhos/SP, neste ato representada pelo Sr. Renato Palácio Belchior de Mauro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.101.455-9, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 87.340,00 (oitenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**, conforme proposta abaixo descrita

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
32	8000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA EG - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO XG PARA BEBÊS ATÉ 15 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 7 UNIDADES. CONSTAR NA	ENXUTITA	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00

Av. Dona Maria Alves, nº.865 - Centro - UBATUBA-SP - CEP: 11.660-000 - telefones (0xx12) 3834-1035 ou 3834-1032

*Wesley...*

*Handwritten signatures and initials*

*Handwritten initials*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

1495

			EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA			
33	8000	PACOTE	FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA G - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO G PARA BEBÊS DE 9 A 13 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI- VAZAMENTO E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 7 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	ENXUTITA	R\$ 3,97	R\$ 31.760,00

*W. S. Gomes de Souza*

*W. S. Gomes de Souza*

*MAR*  
*A*  
*[Signature]*



34	6000	PACOTE	<p>FRALDA DESCARTÁVEL ANTIALÉRGICA M - (E) FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL UNISSEX TAMANHO M PARA BEBÊS DE 4 A 9 KGS, DESCARTÁVEL, COM FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICOS NAS PERNAS, BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO E ALOE VERA. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NÃO TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS. O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM PACOTES CONTENDO 8 UNIDADES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, COMPOSIÇÃO, VALIDADE, SAC, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMATIVO QUE O PRODUTO CONTÉM ALOE VERA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS LAUDO DE IRRITAÇÃO DÉRMICA PRIMÁRIA, DÉRMICA REPETIDA E SENSIBILIDADE DÉRMICA MAXIMIZADA EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.</p>	ENXUTITA	R\$ 3,97	R\$ 23.820,00
<b>VALOR GLOBAL:</b>					<b>R\$ 87.340,00</b>	

**05 - COMPROMISSÁRIA ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, nº 80, Jardim Paulista, Taubaté/SP, neste ato representada pela Sr. Matheus Augusto Pinto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.449.199-X, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 34.136,27 (trinta e quatro mil**

*de Brancos do Souto*

*Matheus Augusto Pinto*

*MS*  
*F*  
*[Signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

1497

cento e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme proposta abaixo descrita

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12142	FRASCO	AGUA SANITÁRIA - 2 LITROS - (E) ÁGUA SANITÁRIA PARA USO GERAL, COMPOSTA COM CLORO ATIVO, COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO RESISTENTE DE 2000 ML, COM MARCA DESTACADA EM ALTO RELEVO, TAMPA FLIP TOP E BICO DOSADOR DEVIDAMENTE FECHADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRECAUÇÕES, NÚMERO DO CEATOX E DO SAC, INSTRUÇÕES DE USO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PIAS, BANHEIRAS, PRIVADAS, PISOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, PRIVADAS, RALOS, CAIXAS D'ÁGUA, ROUPAS, TECIDOS E TAMBÉM NA DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% P/P. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS: LAUDO DE AÇÃO ANTIMICROBIANA FRENTE AOS MICROORGANISMOS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E ENTEROCOCCUS FAECIUM E LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO PERCENTUAL DE CLORO ATIVO, EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA.	AUDAX	R\$ 2,81	R\$ 34.119,02
66	5	UNIDADE	RODO DE MADEIRA 30 CM - (E) RODO EM MADEIRA - COM CEPA DE POLIPROPILENO.	PG	R\$ 3,45	R\$ 17,25

*Wesley...*

*Wesley...*



1498  
[Handwritten signature]

			CEPA MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA, EVA, DUPLO, COM ESPESSURA 3,5 MM ( +/- 0,05MM ), CEPA PESANDO 230 G, CABO DE MADEIRA (CEDRINHO) REVESTIDO DE POLIPROPILENO, 120CM, GANCHO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE			
<b>VALOR GLOBAL:</b>				<b>R\$ 34.136,27</b>		

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto às COMPROMISSÁRIAS, **Registro de Preços de materiais de limpeza, materiais de higiene, descartáveis e utensílios** conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF - Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 - O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 - Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no

*Wesley Moura de Santos*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 - A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O preço unitário dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

*Wesley...*

*Ubatuba...*

*[Handwritten signatures and initials]*



1500

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de R\$ 137.503,07 (cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais e sete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

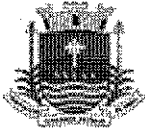
#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

*Weslânio de Souza*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 – Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 10 (dez) dias, a contar da emissão da AF – Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- a COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- a COMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- a COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

*Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'MMS' and other initials.*



1502

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

*Wesley dos Santos*

*Wesley dos Santos*

*MMMS*

*A*



1503

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 17 JUL 2017

**DELICIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**MARCELO PEREIRA SURGIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**LUIZ ANTONIO BISCHOF**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**

**SOLANGE APARECIDA TOLEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**





**VIRGÍLIO BARROSO**

*[Handwritten Signature]*  
Moacyr Capinetti Jr.  
Secretário Adjunto  
Secretaria Municipal de  
Meio Ambiente

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*[Handwritten Signature]*  
**PEDRO VICENTE TUZINO LEITE**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

*[Handwritten Signature]*  
**SILVIO BONFIGLIOLI NETO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

*[Handwritten Signature]*  
**JURANDIR DE OLIVEIRA VELOSO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

*[Handwritten Signature]*  
**AGNELO CINEL**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

*[Handwritten Signature]*  
**CLAUDÍO DOS SANTOS**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**



*3.*  
**JCB MATERIAIS LTDA ME**

**COMPROMISSÁRIA**

*[Signature]*  
**FABRÍCIO DE RAMOS & CIA LTDA.- EPP**

**COMPROMISSÁRIA**

*[Signature]*  
**UBADESKLIMP COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA ME**

**COMPROMISSÁRIA**

*[Signature]*  
**LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI - EPP**

**COMPROMISSÁRIA**

*[Signature]*  
**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

**COMPROMISSÁRIA**